



Exmo. Sr. Deputado

Vossa Excelência e seus pares na Comissão de Seguridade Social e Família terão a oportunidade de demonstrar o seu compromisso com a saúde e qualidade de vida da população brasileira.

Será votado, nesta comissão, o Projeto de Lei nº 5414/2016, de autoria do então deputado Rodrigo Pacheco, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996). O PL em pauta propõe nova redação para o art. 80 da lei, que passaria a dispor que o incentivo ao ensino à distância, em todos os níveis e modalidades, e de educação continuada, não envolva os cursos de formação na área da saúde. O parecer do relator do PL, deputado Dr. Luiz Ovando, é favorável à mudança.

Em nome da saúde dos 213 milhões de brasileiros, vimos interceder a Vossa Excelência pela aprovação do PL. Esse projeto de lei representa um grande ganho para a saúde das pessoas, o SUS e o país.

Apoiamos o ensino presencial e consideramos que as atividades práticas nos cursos da área biológica ou da saúde devam priorizar o desenvolvimento de habilidades práticas que comporão as competências técnicas do profissional, algo que não pode ser realizado com as ferramentas disponíveis do ensino à distância.

São atividades que não podem prescindir de ensinamentos práticos, da atividade presencial nos laboratórios, nos serviços de saúde, entre outros, que atualmente são exigidos pelas respectivas bases curriculares.

Para esses, a estratégia de transmissão de conhecimentos deve ser presencial, ficando o ensino a distância restrito aos cursos em que somente a teoria seja suficiente para a formação.

Contamos com seu apoio! Graduação em Saúde exige prática. E prática não se aprende a distância!